

# 2ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DE VAGAS REMANESCENTE

Retificado

## CAMPUS CURRAIS NOVOS

CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO - SISU 2023

[Edital nº 08/2023 - Proen/IFRN](#)

### QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

CURSO	Lista Geral	L1	L2	L5	L6
Tecnologia em Alimentos - Matutino	-	2	6	2	-
Tecnologia em Sistemas para Internet - Vespertino	1	-	2	-	-
Licenciatura em Química - Noturno	1	3	1		3

**Legenda:** **Lista Geral** – Ampla concorrência (destinada a todos os candidatos independentemente de sua condição acadêmica prévia declarada - pública ou privada -, de renda familiar bruta per capita, de etnia ou de deficiência); **L1** – Candidatos com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); **L2** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); **L5** – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); **L6** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- 1 TODOS os candidatos relacionados no ANEXO II desta convocação deverão realizar a **matrícula online**, conforme descrito nos itens 2, 3 e 4, **desde a data da publicação deste edital** até as **17h do dia 30/03/2023**.
- 2 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://sso.ingresso.gov.br/login> e efetuar o cadastro.
- 3 A realização da matrícula online será realizada através do endereço eletrônico <https://www.ingresso.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn>
- 4 Após o cadastro, no ato da pré-matrícula, deve ser realizado o preenchimento dos dados solicitados, e o candidato deverá fazer o upload da documentação listada no Item 22 do [Edital Nº 08/2023-PROEN/IFRN](#).
  - a. No ato da pré-matrícula os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas listas L1 e L2 deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item 27, para a apuração e a comprovação da renda familiar mensal per capita, apresentar anexar a documentação descrita no Anexo V do edital supracitado.
- 5 Os candidatos convocados que não realizarem a pré-matrícula no prazo contido no Item 1 desta convocação serão considerados ausentes (desistentes) e perderão o direito ao preenchimento de vaga na lista em que foram convocados ou em quaisquer outras listas em que porventura estejam classificados.
- 6 Nenhuma pré-matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As pré-matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação.
  - 6.1 No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.
  - 6.2 Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema de matrículas.

6.3 No último dia, as pré-matrículas online deverão ser concluídas até 17 horas.

6.4 O candidato a quem for solicitado ajuste na documentação deverá corrigi-la e enviá-la até as 17h do dia 31/03/2023.

6.5 O candidato que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula online poderá solicitar orientações por e-mail à Secretaria Acadêmica do Campus Currais Novos (seac.cn@ifrn.edu.br).

6.5.1 Dificuldades de acesso ou problemas decorrentes da plataforma gov.br deverão ser resolvidos diretamente com as ferramentas disponíveis na plataforma, uma vez que o IFRN não tem gerência sobre esse sistema do Governo Federal.

6.5.1.1 Se o usuário tiver problema com o login (não conseguir recuperar a senha), deve entrar em contato com a equipe responsável pelo portal gov.br por meio do link <https://portaldeservicos.economia.gov.br/atendimento/>

7 Nova convocação para preenchimento de vagas remanescentes (se houver) ocorrerá a partir de 06 de abril de 2023.(Data alterada pela retificação)

8 Os candidatos convocados para preenchimento de vaga nas listas **L2** e **L6**, deverão comparecer ao *Campus* Currais Novos, **às 9h30 do dia 29/03/2023**, para realização do procedimento de aferição da autodeclaração de cor/etnia de que trata o Anexo I desta declaração.

## **ANEXO I - PROCEDIMENTO DE AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA, PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)**

1. O processo de aferição dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) se realizará por meio de avaliação dos critérios fenotípicos, a partir da qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo candidato.
2. O fenótipo é definido como o conjunto de características do indivíduo, como exemplo, a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão ratificar ou invalidar a autodeclaração.
3. A aferição de cor-etnia negra (preta ou parda) NÃO se refere a apresentação de documentos (por exemplo, Certidão de Nascimento) ou à ascendência do candidato, ou seja, quem são seus pais, avós ou bisavós, mas tão somente às características físicas (fenótipo) do próprio candidato.
4. Os candidatos que convocados pelas listas **L2** e **L6** deverão comparecer presencialmente, obrigatoriamente, às 9h30 do dia 29/03/2023, conforme consta no quadro de convocação, ao *Campus* Currais Novos do IFRN, situado à Rua Manoel Lopes Filho, 773, Valfredo Galvão, Currais Novos/RN.
5. Todos os candidatos deverão portar documento de identificação oficial com foto.
6. O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá comparecer ao procedimento de aferição, obrigatoriamente, acompanhado por um responsável maior de idade, ambos portando o documento de identificação com foto. Caso contrário, não poderá ser submetido ao procedimento e terá sua autodeclaração indeferida.
7. O candidato que não comparecer dentro do período estipulado terá seu parecer indeferido pela Comissão e perderá o direito a concorrer para as vagas destinadas aos candidatos negros (pretos e pardos).
8. O resultado da aferição no processo de heteroidentificação será divulgado a partir do dia 05/04/2023.(Data alterada pela retificação).

## ANEXO II - LISTAS DE CONVOCADOS

### **03048 - Tecnologia em Alimentos - Matutino**

LISTA	CLASSIFICAÇÃO A LISTA	NOME
L1	2	ANY KAROLINE DE SOUSA
L1	3	KESIA ALYNY DA SILVA OLIVEIRA
L2	7	WANDSON PEREIRA DA SILVA*
L2	8	DAMIAO FILHO CAVALCANTE*
L2	9	ANNE PRISCILA HIPÓLITO DANTAS CRUZ*
L2	10	VANEIDE LOPES DA SILVA*
L2	11	JOSE MAXWELL DE SOUSA SILVA*
L2	12	SUSY DE OLIVEIRA SILVA*
L5	5	MARIA KELLYANE SANTOS
L5	6	EMYLIA RAQUEL SANTOS AZEVEDO

\* Ver Item 8 desta convocação

### **03806 - Tecnologia em Sistemas para Internet - Vespertino**

LISTA	CLASSIFICAÇÃO NA LISTA	NOME
GERAL	7	ABNOAN LOPES DA SILVA JUNIOR
L2	6	RÔMULO CÉSAR DO NASCIMENTO SANTOS*
L2	7	DAYANE ALANE SANTOS DA SILVA*

\* Ver Item 8 desta convocação

### **03413 - Licenciatura em Química - Noturno**

LISTA	CLASSIFICAÇÃO NA LISTA	NOME
GERAL	11	ANA CLAUDIA DE LIMA SILVA
L1	2	GABRIEL FELIPE MEDEIROS DA SILVA
L1	3	ANDLLYO MAXSWELL BATISTA DE ARAÚJO LIMA
L1	4	DANIELA MEDEIROS BRANDAO
L2	6	EDILSON FILHO SILVA COSTA*
L6	4	MELISSA HELLEN DE MEDEIROS HONORATO*
L6	5	PEDRO VINÍCIUS BATISTA DE OLIVEIRA*
L6	6	GUIPYSON DE JESUS SILVA VITOR DA COSTA*

\* Ver Item 8 desta convocação